

**SÃO FRANCISCO DO SUL – SC
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 72/2015
CONSELHO ADMINISTRATIVO IPRESF
BIÊNIO 2021/2023****ATA Nº 010/2022 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPRESF**

LOCAL: Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Francisco do Sul - IPRESF

DATA: 31/10/2022

HORÁRIO: 08h30min

1. PARTICIPANTES**1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES**

- a) Gerson José Horbucz (Vice-Presidente);
- b) Idelson Alves Porto (Membro);
- c) Beatris Dircélha dos Santos (Membro);
- d) Ricardo Luiz Fernandes (Membro);

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

2.1. A reunião ordinária do Conselho Administrativo teve início, às 08h30min e término às 09h32min, sob a coordenação do Vice-Presidente Gerson José Horbucz, com os Conselheiros Beatris Dircélha dos Santos, Idelson Alves Porto e Ricardo Luiz Fernandes.

1 de 4
Ata
CADM/IPRESF
008/2022
Biênio 2021-2023

3. PAUTA DA REUNIÃO

3.1 Comunicado de encerramento das atividades do Conselho Administrativo da Srta. Flávia Regina Celestino;

3.2 Pedido de Resignação de Membros do Conselho Fiscal do Sr. Roberson Alberto Maciel;

3.3 Alteração do vínculo orçamentário na suplementação orçamentária para superávit;

4. DOCUMENTOS RECEBIDOS

- a) Comunicado da Srta. Flávia Regina Celestino sobre o encerramento de suas atividades no CADM;
- b) Comunicado da Srta. Flávia Regina Celestino sobre o recebimento de gratificação indevida;
- c) Pedido de Resignação de Membros do Conselho Fiscal do Sr. Roberson Alberto Maciel;
- d) Ata nº 23 do Conselho Fiscal;

5. ASSUNTOS TRATADOS

5.1. COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA SRTA. FLÁVIA REGINA CELESTINO: o Sr. Gerson agradeceu a presença dos membros

presentes, e registrou o recebimento do comunicado de encerramento da Srta. Flávia Regina Celestino das atividades deste conselho CADM. O afastamento se deu por vencimento da certificação profissional CGRPPS no dia 30/09/2022. Srta. Flávia justificou em seu comunicado que o equívoco ocorreu devido ao órgão certificador APIMEC, adotar datas distintas entre a emissão do certificado “18/10/2019”, a data da solicitação “10/09/2019” e data do vencimento “30/09/2022”. Srta. Flávia comunicou também o pedido de abertura de processo administrativo para devolução da gratificação recebida de forma proporcional ao vencimento do certificado. O conselho CADM acatou os comunicados e deliberou para que seja oficializado os gestores do Instituto para que procedam com o levantamento necessário dos valores e respectivo processo administrativo para devolução. Sr. Gerson na posição de Vice-presidente do conselho assumiu o lugar da Srta. Flávia na Presidência de forma temporária, e sugeriu comunicar aos gestores do Instituto solicitar ao ente (PMSFS), para que seja convocado e nomeado o novo membro suplente. Sr. Idelson informou que este procedimento já foi realizado, e a PMSFS já foi comunicada. Sra. Beatris solicitou que fosse registrado que a ausência de certificação da Srta. Flávia a coloca em situação irregular no quadro de gestores, pois mesmo não atuando em um cargo que requer certificação imediata como os Diretores, no afastamento da Diretora de Previdência, a Gerente Administrativa (seu cargo) é quem assume estas atribuições. Observa-se que tanto como conselheira e gerente do Instituto não observou as questões de governança corporativa do IPRESF. O CADM, desta forma para sanar qualquer dúvida quanto a permanência da Srta. Flávia na Gerencia Administrativa do IPRESF, foi deliberado a solicitação de parecer jurídico ao Procurador do IPRESF solicitando esclarecimentos sobre esta questão. E se caso outro servidor seja nomeado em seu lugar, se este também deverá já estar certificado ou terá prazo para certificação?

5.2. ALTERAÇÃO DO VÍNCULO ORÇAMENTÁRIO NA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARA SUPERÁVIT: Sr. Idelson solicitou ao CADM a análise da alteração do vínculo aprovado na Ata nº 08/2022 para a deliberação sobre a suplementação orçamentária do Instituto. O conselho convidou o contador do IPRESF explicar sobre a alteração. O Sr. Luciano, contador do Instituto informou que a princípio seria feita a transposição de dotações por decreto, mas que atualmente o TCE-SC Tribunal de Contas exige que seja feito por projeto de lei. Então para que fosse mantido o formato da suplementação por decreto a gestão do Instituto optou por trazer o superávit. Sr. Idelson explicou que os valores permanecerão os mesmos conforme aprovados pelo conselho anteriormente, e que a única alteração será o vínculo do recurso que será de superávit. Sra. Beatris solicitou melhor planejamento da gestão quanto essas questões, pois havíamos aprovado inicialmente a suplementação por transposição e não por superávit. Sr. Idelson disse não haver nada de errado em trazer o superávit, e que as alterações realmente foram necessárias. Considerando as recomendações e observações, o CADM aprovou o ajuste por unanimidade.

5.3 PEDIDO DE RESIGNAÇÃO DE MEMBRESIA DO CONSELHO FISCAL DO SR. ROBERSON ALBERTO MACIEL;

Registra-se o pedido de Resignação de Membresia do Conselho Fiscal do Sr. Roberson Alberto Maciel, o CADM sugere aos gestores do Instituto, solicitar ao ente (PMSFS) para que seja convocado e nomeado o novo membro suplente.

6. DOCUMENTOS EXPEDIDOS:

6.1. Ofício solicitando parecer jurídico ao Procurador do IPRESF esclarecimentos sobre a lei 72/2015 conforme item 5.1 da presente ata;

7. PRÓXIMA REUNIÃO:

7.1. Será realizada reunião em caráter extraordinário em data a ser definida.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Nada mais havendo a tratar, Sr. Gerson encerrou a reunião e lavrou a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos demais Conselheiros presentes.

Gerson José Horbucz
Presidente

Ricardo Luiz Fernandes
Secretário

Beatris Dircelha dos Santos
Conselheira

Idelson Alves Porto
Conselheiro

3 de 4
Ata
CADM/IPRESF
008/2022
Biênio 2021-2023